



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 16 de junho de 2014.

OFÍCIO ESPECIAL:

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001213/2014

Data: 16/06/2014 Horário: 17:59

Legislativo - OFC 38/2014

ASSUNTO: Solicita envio de cópia de documento.

Autor: Vereadores Valdecir de Traque e Gumercindo José Rossatto Bernardi.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Solicitamos após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte solicitação:

QUE O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENVIE PARA ESTA COLENDAS DE LEIS, O LAUDO/PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CETESB, OS QUAIS SE REFEREM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2014 – QUE AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal solicitação se dá em virtude de deixar os Edis subscreventes interados do conteúdo dos pareceres e anexar os mesmos junto ao restante do processo caso haja necessidade de estudos.

Sem mais,

Atenciosamente,

Valdecir de Traque
Vereador - PPS

Gumercindo José Rossatto Bernardi
Vereador - PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**



PROJETO DE LEI Nº 093/14

Autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, autorizado a DESAFETAR de sua finalidade de área verde, o imóvel localizado à Avenida Eng. Ivanil Franceschini, Quadra 149, de propriedade do Município da Estância Turística de Ibitinga, com área de terreno de 653,05 m² (seiscentos e cinquenta e três vírgula cinco metros quadrados) e PERMUTAR referida área com parte do imóvel pertencente aos Srs. Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes, localizado à Avenida Eng. Ivanil Franceschini, Quadra 149, Lote 10, com área de terreno de 1.866,39 m² (um mil, oitocentos e sessenta e seis vírgula trinta e nove metros quadrados), abaixo descritos:

A- "O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no alinhamento da Eng.º Ivanil Franceschini, com o remanescente da Área Verde C do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Pacola", de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga; daí, segue confrontando com o alinhamento da Eng.º Ivanil Franceschini, por uma distância de 54,82 metros; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 15,21 metros, confrontando com Jardim Bela Vista; dão, deflete à direita e segue por uma distância de 57,12 metros, confrontando com terras de Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 9,30 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde C do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Pacola" de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, até o ponto inicial, na divisa com o alinhamento da Avenida Eng.º Ivanil Franceschini, perfazendo a área de 653,05 metros quadrados". Referido imóvel está registrado na matrícula nº 40.470, do CRI de Ibitinga.

B- "O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no alinhamento da Rua Esperança, com as terras remanescente do imóvel de Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes (lote 10 da quadra 149, Cidade) e daí, segue confrontando com o alinhamento da Rua Esperança, por uma distância de 16,13 metros; daí deflete à direita e segue por uma distância de 117,97 metros, confrontando com a área Verde B do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Pacola", matrícula nº 40.469, de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga; daí deflete à direita e segue por uma distância de 15,88 metros, confrontando com a área

